



15 de Novembro de 2005

Índice de Custo do Trabalho

3º Trimestre de 2005

A VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO FOI DE 4,3% NO 3º TRIMESTRE DE 2005

No 3º trimestre de 2005, o Índice de Custo do Trabalho, excluindo a Administração Pública, registou um acréscimo de 4,3% face ao mesmo período do ano anterior.

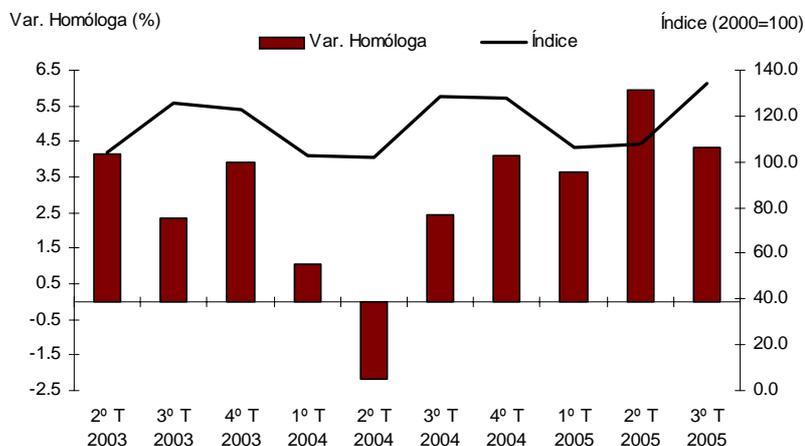
O Índice de Custo do Trabalho, excluindo a Administração Pública*, registou um valor de 134,3 no 3º trimestre de 2005, a que correspondeu uma variação homóloga de 4,3% (superior em 1,8 pontos percentuais à observada no 3º trimestre de 2004). Para esta evolução, contribuíram, em particular, pagamentos pontuais de indemnizações por despedimento. Estes custos foram registados, sobretudo, nas actividades da indústria transformadora e do comércio por grosso e a retalho; na região de Lisboa; e no grupo profissional “dirigentes e quadros superiores de empresa”.

Sectores de actividade económica

No 3º trimestre de 2005, verificou-se um crescimento dos custos do trabalho na maioria das actividades económicas observadas, tendo sido mais expressivo nas actividades “Comércio por grosso e a retalho” (+10,2%), “Electricidade, gás e água” (+7,1%), e “Indústrias transformadoras” (+4,7%), que observaram variações homólogas superiores às do Índice Total (+4,3%).

Com variações homólogas dos custos do trabalho abaixo do Índice Total (+4,3%), situaram-se as “Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais” (+2,9%), os “Transportes, armazenagem e comunicações” (+1,8%) e a “Construção” (+0,1%).

Índice de Custo do Trabalho (excluindo a Administração Pública)
(sem ajustamento da sazonalidade)





Índice de Custo do Trabalho por actividade (excluindo a Administração Pública)
(sem ajustamento da sazonalidade)

(2000=100)

| Actividade (CAE - Rev. 2.1) | 3º T 2004 | 4º T 2004 | 1º T 2005 | 2º T 2005 | 3º T 2005 |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| Total (excluindo a Administração Pública) | 128,8 | 127,8 | 106,4 | 107,7 | 134,3 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 2,5 | 4,1 | 3,6 | 5,9 | 4,3 |
| Indústrias extractivas (C) | 130,8 | 127,4 | 107,8 | 103,5 | 127,2 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | -1,6 | -0,5 | 4,4 | 2,8 | -2,7 |
| Indústrias transformadoras (D) | 132,9 | 128,8 | 100,3 | 106,7 | 139,2 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | -0,7 | 4,5 | 1,8 | 8,6 | 4,7 |
| Electricidade, gás e água (E) | 121,6 | 129,4 | 114,7 | 142,1 | 130,2 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 7,6 | 8,4 | 10,3 | 11,7 | 7,1 |
| Construção (F) | 128,0 | 131,4 | 103,8 | 104,6 | 128,1 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 3,5 | 4,1 | -1,9 | 1,4 | 0,1 |
| Comércio por grosso e a retalho (G) | 121,0 | 124,0 | 105,8 | 105,6 | 133,3 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 0,2 | 2,2 | 4,5 | 3,4 | 10,2 |
| Alojamento e restauração (H) | 136,1 | 136,3 | 115,4 | 110,2 | 141,9 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 11,4 | 9,3 | 11,1 | 5,0 | 4,2 |
| Transportes, armazenagem e comunicações (I) | 134,4 | 122,1 | 102,5 | 105,8 | 136,8 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 9,4 | 0,5 | 1,5 | 4,8 | 1,8 |
| Actividades financeiras (J) | 112,9 | 128,2 | 130,4 | 111,3 | 117,5 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | -3,9 | 4,8 | 5,4 | 9,3 | 4,1 |
| Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas (K) | 133,4 | 129,6 | 110,5 | 110,2 | 132,6 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 11,3 | 7,4 | 10,6 | 6,3 | -0,6 |
| Educação (M) * | 156,9 | 120,3 | 93,2 | 95,5 | 155,2 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 7,2 | 5,8 | 2,9 | 1,4 | -1,1 |
| Saúde e acção social (N) * | 140,1 | 132,7 | 100,7 | 112,9 | 138,9 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 5,2 | 3,8 | 1,6 | 4,8 | -0,9 |
| Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais (O) | 130,7 | 132,0 | 109,0 | 110,9 | 134,5 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | -0,6 | 3,0 | -0,3 | 3,9 | 2,9 |

Regiões NUTS II

Tomando como referência o trimestre homólogo, verificou-se um crescimento dos custos do trabalho em quase todas as regiões NUTS II de Portugal.

Lisboa (+8,9%) e a Região Autónoma dos Açores (+8,6%) registaram acréscimos homólogos superiores ao observado para o Índice Total (+4,3%). Excederam igualmente este indicador as regiões Centro (+4,9%) e Norte (+4,7%).

No Alentejo (+1,4%) e na Região Autónoma da Madeira (+0,6%) observaram-se, por um lado, acréscimos dos custos do trabalho inferiores ao do Índice total e, por outro lado, evoluções inferiores às observadas para o mesmo período do ano anterior (+2,7% e 3,4%, respectivamente).



Índice de custo do trabalho por regiões (excluindo a Administração Pública)

(sem ajustamento da sazonalidade)

(2000=100)

| Regiões (NUTS II) ** | 3º T 2004 | 4º T 2004 | 1º T 2005 | 2º T 2005 | 3º T 2005 |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| Total (excluindo a Administração Pública) | 128,8 | 127,8 | 106,4 | 107,7 | 134,3 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 2,5 | 4,1 | 3,6 | 5,9 | 4,3 |
| Norte | 133,4 | 129,5 | 109,1 | 106,5 | 139,6 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 2,3 | 4,3 | 6,1 | 5,1 | 4,7 |
| Centro | 129,1 | 128,5 | 104,2 | 106,0 | 135,4 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | -0,5 | 2,1 | -0,9 | -0,9 | 4,9 |
| Lisboa | 129,5 | 127,9 | 109,8 | 120,5 | 141,0 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 2,3 | 3,4 | 5,4 | 16,6 | 8,9 |
| Alentejo | 120,1 | 123,6 | 101,2 | 105,2 | 121,7 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 2,7 | 2,2 | -0,1 | 6,3 | 1,4 |
| Algarve | 121,1 | 133,5 | 107,4 | 110,2 | 125,7 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | -2,0 | 3,9 | 2,7 | 3,5 | 3,9 |
| R.A. Açores | 121,2 | 126,5 | 102,3 | 105,0 | 131,5 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | -1,0 | 5,8 | 2,1 | 6,3 | 8,6 |
| R.A. Madeira | 127,3 | 131,9 | 108,9 | 106,4 | 128,0 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 3,4 | 1,1 | 1,9 | 1,8 | 0,6 |

** NUTS 2002

Grupos Profissionais

No 3º trimestre de 2005, verificou-se um acréscimo dos custos do trabalho na generalidade dos grupos profissionais tendo o crescimento sido mais expressivo nos “Dirigentes e quadros superiores de empresa” (+18,3%), “Técnicos e profissionais de nível intermédio” (+5,9%) e “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores de montagem” (+5,0%) e “Pessoal administrativo e similares” (+4,5%), acima da evolução registada para o Índice Total (+4,3%). Por outro lado, aumentos homólogos dos custos do trabalho inferiores ao do Índice Total foram observados nos grupos profissionais “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” (+3,4%), “Pessoal dos serviços e vendedores” (+3,4%), “Trabalhadores não qualificados” (+2,7%) e “Operários, artífices e trabalhadores similares” (+2,1%).



Índice de custo do trabalho por grupo profissional (excluindo a Administração Pública)

(sem ajustamento da sazonalidade)

(2000=100)

| Grupo Profissional (CNP 94) | 3º T 2004 | 4º T 2004 | 1º T 2005 | 2º T 2005 | 3º T 2005 |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| Total (excluindo a Administração Pública) | 128,8 | 127,8 | 106,4 | 107,7 | 134,3 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 2,5 | 4,1 | 3,6 | 5,9 | 4,3 |
| 1- Dirigentes e quadros superiores de empresa | 126,1 | 120,5 | 113,8 | 98,4 | 149,1 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 4,4 | 1,1 | 5,7 | 2,4 | 18,3 |
| 2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas | 127,6 | 128,6 | 109,2 | 106,6 | 131,9 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 1,5 | -2,7 | 3,9 | 0,5 | 3,4 |
| 3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio | 128,6 | 128,7 | 107,6 | 110,2 | 136,2 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 2,8 | 6,3 | 2,9 | 7,1 | 5,9 |
| 4 - Pessoal administrativo e similares | 130,0 | 129,4 | 107,0 | 108,7 | 135,9 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 1,0 | 5,1 | 3,5 | 4,8 | 4,5 |
| 5 - Pessoal dos serviços e vendedores | 126,5 | 125,1 | 108,1 | 111,2 | 130,9 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 8,5 | 1,5 | 8,5 | 3,0 | 3,4 |
| 6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas | 108,8 | 112,6 | 98,1 | 99,1 | 113,1 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | -4,5 | 0,9 | -0,4 | 7,0 | 4,0 |
| 7 - Operários, artífices e trabalhadores similares | 127,7 | 125,2 | 104,3 | 107,6 | 130,4 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | -0,5 | 2,6 | 6,4 | 4,9 | 2,1 |
| 8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem | 123,6 | 124,5 | 101,8 | 114,0 | 129,7 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | -1,7 | -0,2 | -1,4 | 13,7 | 5,0 |
| 9 - Trabalhadores não qualificados | 127,8 | 131,7 | 101,0 | 108,4 | 131,2 |
| <i>Taxa de variação homóloga (%)</i> | 1,4 | 8,4 | -1,4 | 5,9 | 2,7 |

Comparação internacional

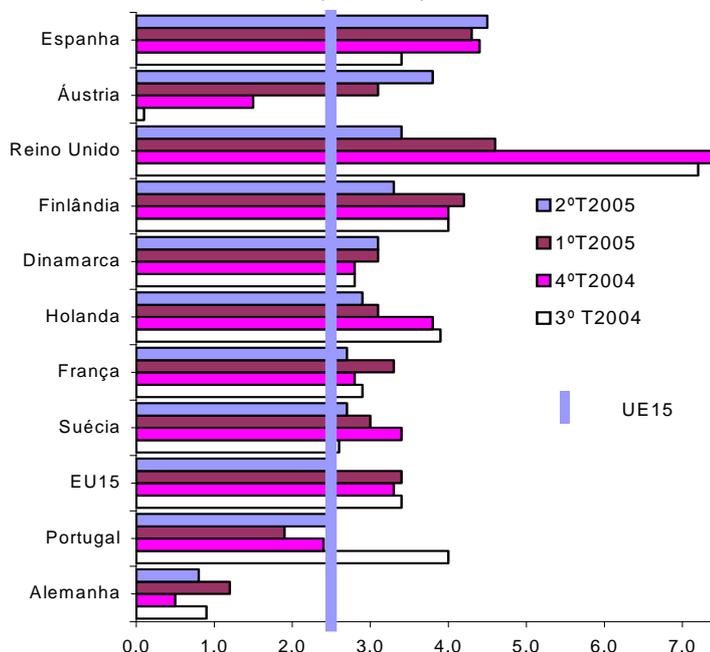
No gráfico seguinte apresentam-se as variações homólogas do custo médio da mão-de-obra, referentes aos últimos quatro trimestres disponíveis para o conjunto de actividades (C a K) e que o Eurostat divulgou sob a designação de "LCI – Labour Cost Index", a 21 de Setembro de 2005.

No 2º trimestre de 2005, último disponível para o espaço da União Europeia (15), a variação homóloga do Índice de Custo do Trabalho estimada pelo Eurostat foi de 2,5%. A Espanha (+4,5%), a Áustria (+3,8%) e o Reino Unido (+3,4%) registaram as maiores variações homólogas do custo médio da mão-de-obra. A Alemanha (+0,8%), e Portugal (+2,5%) apresentaram os menores acréscimos.

Evolução homóloga trimestral (%) do custo médio de mão-de-obra (C a K)

(com correcção dos dias úteis)

(2000=100)



Notas técnicas

O INE dá continuidade a uma nova série (2000=100) desenvolvida de acordo com os requisitos estatísticos da União Económica e Monetária constantes do novo regulamento nº 450/2003 do Conselho e Parlamento Europeu. Por razões que se prendem com a aplicação de uma diferente metodologia, esta nova série não é comparável com a anteriormente divulgada (série 1995).

Os índices agora divulgados por secção, NUTS II e grupo profissional (Classificação Nacional de Profissões de 1994) têm por base as séries originais (sem ajustamento da sazonalidade e sem correcção dos dias úteis).

As regiões NUTS II têm por base a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002).

O índice de custo do trabalho é um indicador que mede a evolução do custo médio da mão-de-obra por hora efectivamente trabalhada.

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de preço afectam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

O custo observado da mão-de-obra adopta a perspectiva do empregador, correspondendo ao custo total assumido pelo empregador e incluindo os seguintes elementos:

- salário base
- prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- pagamento por trabalho extraordinário
- pagamento e benefícios em géneros
- pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- encargos legais a cargo da entidade patronal
- encargos convencionais, contratuais e facultativos
- outros (incluindo indemnização por despedimento)

* Exclui as actividades: "Administração pública, defesa e segurança social obrigatória" (L) e a parte pública das actividades "Educação" (M) e "Saúde e acção social" (N).

Data prevista do próximo destaque: 13 de Fevereiro de 2006

Para mais informação relacionada com este assunto, consulte: http://www.ine.pt/prodserv/quadros/periodo.asp?pub_cod=150